



INDICAÇÃO Nº 145/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Indico a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exmª. Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma viabilize junto com a sua equipe técnica, medidas que se fizerem necessárias para que envie a esta Casa de Leis uma mensagem (Projeto de Lei) ou que a mesma determine através da publicação de um DECRETO, prorrogando o IPTU/2023 até o dia 16/07/2023, concedendo o desconto para o pagamento a vista.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que tal medida é de extrema necessidade, haja vista que o número de moradores do Município Sanjoanense encontra-se bem elevado, bem como aqueles diversos munícipes que possuem residência no município, e nos visitam constantemente.

Considerando ainda, que devido o atraso da liberação do carne do IPTU muitos munícipes e visitantes não puderam colocar o mesmo em dia e o prazo estipulado proporcionando o desconto, não veio de encontro a diversos munícipes, haja vista que muitos proprietários de imóveis no município residem em outras localidades, não havendo portanto a devida divulgação pela municipalidade.

Assim sendo, a prorrogação deste prazo, em muito beneficiará a todos os nossos coirmãos.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2023

*Carlos Machado da Silva
Vereador - Kaká*